



RESOLUÇÃO CI/CCA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2026

Aprova a criação de disciplinas optativas para o curso de agronomia do campus sede.

O **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, nomeado pela [Portaria nº 1362/2025-GRE](#), de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 31 do [Regimento Geral da UEM](#), tendo em vista a deliberação na Reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, registrada na Ata CCA nº 3, de 20 de maio de 2026,

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º- Aprovar a criação das disciplinas optativas Bioinsumos: Aplicações no Manejo Agrícola e Bioinsumos: Fundamentos e Produção, para o curso de Agronomia, do Câmpus Sede, a partir do ano letivo de 2026, conforme formulários anexos, que são parte integrante desta resolução:

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de maio de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no site <https://cca.uem.br>, no dia 25/05/2026. Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 01/06/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor



ANEXO I

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação										
Formulário de Criação de Disciplina										
Curso: Agronomia										
9 PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES										
9.1 Identificação										
Disciplina		Bioinsumos: aplicações no manejo agrícola								
Departamento		DAG								
Curso		Agronomia								
Centro		CCA								
Campus		Sede								
9.2 Ementa		Aplicação de bioinsumos no manejo integrado de pragas, doenças e na promoção do crescimento vegetal. Estratégias de uso em campo, posicionamento agrônomo e compatibilidade com insumos químicos. Aspectos legais relacionados ao registro e regulamentação no Brasil. Tendências e inovação em bioinsumos.								
9.3 Objetivos		Capacitar o estudante a aplicar bioinsumos no manejo agrícola, com base em critérios técnicos e agrônomo, promovendo a sustentabilidade dos sistemas produtivos e a tomada de decisão no uso integrado de insumos.								
9.4 Modalidade e Série de Oferta		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	<i>Série</i>	<i>Anual</i>	<i>1º Sem</i>	<i>2º Sem</i>	
		X				4ª		X		
9.5 Lotação, Carga Horária e Número de Discentes										
Carga Horária, Número de Discentes por turma e Número de turmas		Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta			
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular
Carga horária					34h		34h			
Número de discentes por turma					20		20			
Número de Turmas					1		1			



Universidade Estadual de Maringá

Conselho Interdepartamental - CCA



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Laboratório de Fitopatologia	J35-101

9.7. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico

Aprovação no Departamento: Local e Data:	Aprovação no Conselho Acadêmico: Local e Data:
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



ANEXO II

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação										
Formulário de Criação de Disciplina										
Curso: Agronomia										
9 PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES										
9.1 Identificação										
Disciplina		Bioinsumos: fundamentos e produção								
Departamento		DAG								
Curso		Agronomia								
Centro		CCA								
Campus		Sede								
9.2 Ementa		Fundamentos dos bioinsumos na agricultura, incluindo conceitos, classificação e mecanismos de ação. Estudo dos microrganismos de interesse agrícola, biofertilizantes inoculantes e agentes biológicos. Processos biotecnológicos envolvidos na produção, formulação e controle de qualidade de bioinsumos.								
9.3 Objetivos		Compreender os fundamentos dos bioinsumos na agricultura, incluindo sua base biológica, mecanismos de ação e processos de produção, capacitando o estudante a interpretar e avaliar a qualidade desses insumos em sistemas agrícolas.								
9.4 Modalidade e Série de Oferta		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	<i>Série</i>	<i>Anual</i>	<i>1º Sem</i>	<i>2º Sem</i>	
		X				3ª			X	
9.5 Lotação, Carga Horária e Número de Discentes										
Carga Horária, Número de Discentes por turma e Número de turmas		Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta			
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular</i>
Carga horária					34h		34h			
Número de discentes por turma					20		20			
Número de Turmas					1		1			



Universidade Estadual de Maringá

Conselho Interdepartamental - CCA



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Laboratório de Fitopatologia	J35-101

9.7. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico

Aprovação no Departamento: Local e Data:	Aprovação no Conselho Acadêmico: Local e Data:
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso

⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.